



| | |
|---------------------|--|
| PROCESSO: | Nº 2.068-0/2014 |
| ASSUNTO: | RECURSO ORDINÁRIO - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2014 |
| INTERESSADO: | CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE |
| RECORRENTE: | AIRTON CALLAI |
| ADVOGADO: | RONAN DE OLIVEIRA SOUZA - OAB/MT Nº 4.099 PAULO CEZAR REBULLI - OAB/MT Nº 7.565 |
| RELATOR: | CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA |

DESPACHO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Airton Callai, ex-Presidente da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, por meio de seus procuradores, Sr. Paulo Cezar Rebulli (OAB/MT nº 7565) e Sr. Ronan de Oliveira Souza (OAB/MT nº 4099), em face do Acórdão nº 3.612/2015 – TP (Processo nº 20680/2014).

O presente Recurso Ordinário foi distribuído ao Gabinete da então 5ª Relatoria sendo que, todavia, o Conselheiro Luiz Henrique Lima declarou-se impedido para atuar como relator do feito, razão pela qual os autos foram remetidos a esta Presidência.

Assim sendo, nos termos do artigo 128-E, §11 do Regimento Interno, remeta-se o presente processo ao Núcleo de Expediente, para proceder a realização de nova distribuição mediante sorteio na forma das disposições do artigo 277 regimental.

Tribunal de Contas, 10 de outubro de 2017.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente em substituição legal

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código DT7KH.